

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO CORREIA NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
212.327

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de julho de 2020.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Gama, constituído pelo lote n.º 84, da quadra "J", do loteamento denominado "JARDIM JAGUARI", situado no Distrito, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 9,00m de frente para a Rua Gama; do lado direito, de quem da frente olha para o terreno, mede 47,90m, confrontando com o lote n.º 83; do lado esquerdo mede 46,30m, confrontando com o lote n.º 85, e, nos fundos mede 6,00m, confrontando com o Ribeirão Jaguary, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra, encerrando a área total de 340,55m².

PROPRIETÁRIA: CICMA REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Moema, n.º 170, 4.º andar, conjunto 41, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.699.881/0001-02, registrada sob o NIRE n.º 35202080225, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrição n.º 22.652, feita em 10/06/1.954, no 8.º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, matrícula n.º 92.832, de 20/12/1.993 (estando o loteamento registrado sob n.º 02, em 20/12/1.993, na referida matrícula n.º 92.832), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital n.º 1205763E10ABERTM21232720H

Av.01/212.327, em 02 de julho de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 23 de junho de 2.020 (protocolo de penhora online: PH0003247113, emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 1.ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo ordem n.º 10059264620198260529), movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, CNPJ/MF n.º 46.522.983/0001-27, contra **CICMA REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 60.699.881/0001-02, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade da executada, **Cicma Representação e Participações Ltda**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora, datado de 19 de março de 2.020, foi PENHORADO, sendo de R\$2.271,52, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **CICMA REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada.

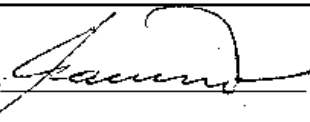
(Continua no verso)

MATRÍCULA
212.327

FICHA
001

VERSO

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 489.032

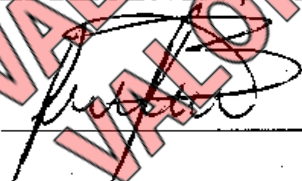
Rolo 7.965

Selo Digital nº 1205763E1000AV1M212327201

Av.02/212.327, em 28 de janeiro de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 12 de janeiro de 2021 (protocolo de penhora online: PH000349124), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 1ª Vara Judicial do Foro do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo ordem nº 10090342320158260529), movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, CNPJ/MF nº 46.522.983/0001-27, contra **CICMA REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 60.699.881/0001-02, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade da executada, **Cicma Representação e Participações Ltda.**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora, datado de 03 de outubro de 2016, foi PENHORADO, sendo de R\$2.090,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **CICMA REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,



José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 502.680

Rolo 8.107

Selo Digital nº 1205763E1000AV2M21232721Y